

JUSTIFICATIVA

Celebração de Parceria – Inexigibilidade – Lei 13.019/2014

PARCEIRO: ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE

OBJETO RESUMIDO: (...) *dar continuidade a competição que hoje é o maior campeonato solidário da Fronteira, os JOGOS DA SOLIDARIEDADE, (...) dando especial atenção especial as categorias de Base do Sub 07 até o Sub 17 juvenil, do Feminino Livre, divididos em categorias obedecendo a idade dos participantes. (...)*”.

VALOR: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) em três parcelas.

VIGÊNCIA: Até o dia 31/12/2020

DATA: 01/03/2020

SECRETARIA VINCULADA: Secretaria de Educação, Turismo, Esporte e Lazer

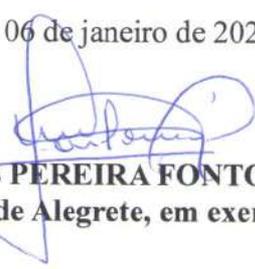
Trata-se de justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de parceria via Termo de Fomento com a instituição parceira acima indicada visando a realização dos Jogos da Solidariedade.

Os documentos entregues pela entidade foram devidamente analisados pela Procuradoria Geral do Município e demonstram que tal parceria atende o interesse público e obedece o que prevê a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 499/2016 para a celebração do Termo de Fomento, sendo inexigível, portanto, o Chamamento Público.

Assim sendo, homologo o parecer da PGM, adotando o entendimento pela Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração desta parceria, devendo a presente justificativa ser disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Alegrete, como forma de atender o previsto no art.32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014.

Transcorrido o prazo de **5 (cinco) dias** sem que haja a impugnação desta decisão, e havendo a aprovação do projeto de lei pela Câmara Municipal de Alegrete, deverá ser elaborado o respectivo termo de fomento para cumprimento do objeto da parceria.

Alegrete, 06 de janeiro de 2020.


MOISÉS PEREIRA FONTOURA
Prefeito de Alegrete, em exercício